



Prefeitura Municipal de Vassouras

ATENÇÃO

**SOLICITAMOS AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE
PREGÃO PRESENCIAL, POR FAVOR, PREENCHER A RETIRADA
DE EDITAL QUE SE ENCONTRA NA PÁGINA SEGUINTE E
ENVIAR PARA O E-MAIL: licitacaovassouras@gmail.com.**



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

Registro de preço de materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados para Manutenção Preventiva e Corretiva predial das Creches e Escolas, do município de Vassouras/RJ

EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E.MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

RG DO REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

Registro de preço de materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados para Manutenção Preventiva e Corretiva predial das Creches e Escolas, do município de Vassouras/RJ

EXCLUSIVO PARA ME/MEI/EPP EDITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº 32.412.819/0001-52, por meio da sua Pregoeira Oficial nomeada pela Portaria nº 462/2018, torna público que, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Ana Paula P de A Lima, na forma do disposto no processo administrativo n.º 10.138/2018, fará realizar, no dia **04 de Julho de 2019, às 10:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Vassouras, situada à Av. Otavio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, pelo Decreto Municipal 2638/2007, Decreto Municipal n.º 3950/2016, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios de comunicações que foram publicados o presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a do início da licitação, no seguinte endereço: Avenida Otávio Gomes, 395, de 10h00min até 16h00min, por meio do telefone (24) 2491-9000 ou pelo e-mail licitacaovassouras@gmail.com

1.3.1 O edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante a entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, no endereço acima, da sede da PMV, pelo e-mail licitacaovassouras@gmail.com ou através do site www.vassouras.rj.gov.br. Os interessados deverão portar, ainda, o carimbo da empresa que representam, com CNPJ

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste Edital.

1.5 A Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador do presente Registro de Preços, a quem caberá praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.



2. OBJETO

2.1 O objeto do presente Pregão Presencial é o **Registro de preço de materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados para Manutenção Preventiva e Corretiva predial das Creches e Escolas, do município de Vassouras/RJ**, conforme Termo de Referência.

2.2 Os itens objeto do registro de preços poderão ser adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e por outros Órgãos e Entidades da Administração Pública denominado **ÓRGÃO ADERENTE OU CARONA**, até o limite de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal 3950/2016.

2.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2.5 Os locais e prazos de entrega dos bens objeto do registro de preços estão indicados no Termo de Referência.

2.6 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata.

3.2 O quantitativo dos itens indicados no **Termo de Referência (Anexo I)** são meramente estimativos e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 O prazo para entrega dos objetos será semanal e/ou quinzenal a contar da data do recebimento da respectiva solicitação e Empenho dos mesmos, em conformidade com os quantitativos requisitados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela(o) Pregoeira(o) designada(o), a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Vassouras

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 212.464,44** (duzentos e doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

5.2 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir.

Programa de Trabalho: 02.04.12.361.0013.2.889 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 00 – Próprio, 03 – FNDE, 04 – Royalties e 05 Salário Educação

6.TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Presencial reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com Sistema de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação neste Pregão é **EXCLUSIVO** para empresas **ME/EPP/MEI**, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pela PMV.

7.2 Não serão permitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/ 93.

7.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.4 Um licitante ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.4.1 Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES)

8.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do **Ato Constitutivo** acompanhado da **carteira de identidade**, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.2 A documentação referida no item **8.1** poderá ser substituída pela **Carta de Credenciamento (Anexo IV)**, a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do



Prefeitura Municipal de Vassouras

credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante com firma reconhecida em cartório.

8.3 Todos os documentos mencionados neste item deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

8.4 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos **itens 8.1 e 8.2**. A ausência desta documentação, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.7 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação Anexo VII**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02.

OBS: A Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão das fases nesta modalidade de licitação, ou seja, no Pregão, primeiro abre-se o envelope das propostas e depois o envelope de habilitação do vencedor. **As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.**

8.8 O licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VI, juntamente com o credenciamento da empresa.**

8.8.1 O licitante não apresentando a declaração prevista e de acordo com o item 8.8 será **INABILITADO**, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

9.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 No local, data e hora fixados no **item 1.1**, apresentarão os licitantes suas propostas e habilitação em 02 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente **“A”** e **“B”**, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2019	PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2019



Prefeitura Municipal de Vassouras

NOME COMPLETO ENDEREÇO DO LICITANTE	NOME COMPLETO ENDEREÇO DO LICITANTE
--	--

9.2 Os documentos do **ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**, poderão ser apresentados em 01 (uma) via no impresso padronizado fornecido pela Administração (**Anexo II**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão, apresentadas em papel timbrado da empresa ou com o carimbo de CNPJ.

9.3 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

9.4 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.5 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

9.6 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

9.6.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.6.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.6.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

9.6.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

9.6.5 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

9.7 Os documentos exigidos no **ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

9.8 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.9 O **ENVELOPE “B”** conterá os documentos especificados no item 11.

10- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Vassouras

10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no **item 8.7** e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no **item 8**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

10.3 Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

10.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 10.3**, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

10.5 Aos licitantes qualificados serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

10.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos **itens 10.3, 10.4 e 10.5**, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

10.11 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

10.11.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

10.11.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal de Vassouras

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

10.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

10.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no **item 19** do edital.

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

10.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

10.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Vassouras

10.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Vassouras, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

11.1 Habilitação Jurídica

- a) **registro Comercial**, no caso de empresário, pessoa física;
- b) **cédula de identidade do(s) sócio(s)**;
- c) **ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) **inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) a **sociedade simples** que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- f) **ata da respectiva fundação**, e o correspondente **registro na Junta Comercial**, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação.

11.1.1 Tendo sido apresentados os documentos de habilitação jurídica referenciados nos itens acima quando do credenciamento do licitante, fica dispensada sua nova apresentação como documento de habilitação.

11.2 Regularidades Fiscal e Trabalhista

- a) **prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) **prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) **prova de regularidade** perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Fazenda Federal, a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da



Prefeitura Municipal de Vassouras

Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas aad, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2)Fazenda Estadual, a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.3)Fazenda Municipal, apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS-CRF**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

11.2.1 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

11.2.3O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração.

11.2.4A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Qualificação Econômico-financeira

a) **Certidões Negativas de Falências e Concordatas** expedidas pelos distribuidores da sede. Se o proponente não for sediado na Comarca de Vassouras esta deverá vir acompanhada de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o distribuidor que, na Comarca de sua sede, tenha atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas;

11.4 Qualificação Técnica



Prefeitura Municipal de Vassouras

11.4.1 - Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do artigo 30, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93.

11.5 Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

11.5.1 Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentado declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do **Anexo V**–Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

11.6 Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06

11.6.1 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do **Anexo VI** - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007, **juntamente com o Credenciamento**.

11.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.8 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.9 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

11.9.1 O licitante deverá apresentar no envelope Habilitação, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente **Anexo VIII**, na forma do art. 32, parágrafo 2º da Lei 8666/93.

11.10 Declaração de Recebimento de documentos e as informações necessárias

11.10.1 O licitante deverá apresentar no envelope Habilitação, Declaração de recebimento de documentos e as informações necessárias **Anexo IX**, na forma do art. 30, III da Lei 8666/93.

11.11 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela **AUTORIDADE COMPETENTE** na hipótese de existência de recursos.

11.12 Se o licitante desatender às exigências previstas no Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



12. RECURSOS

12.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo ao Secretário requisitante, devidamente informado, para decisão final.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Sr. Secretário(a). Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Sr(a) Secretário(a) adjudicará e homologará o procedimento.

13.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Senhor(a) Secretário(a), será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

13.3 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva, na forma do que dispõe o art. 10, inciso XVII, do Decreto nº 31.863,16 de setembro de 2002.



Prefeitura Municipal de Vassouras

13.5 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na AEMERJ e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS ADERENTES** estarão aptos a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

14. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar trimestralmente na Imprensa Oficial os preços registrado se suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

15. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (**Anexo I**).

15.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

15.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993.

15.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMV.

15.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Vassouras

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela **PMV** cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata.

16.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

16.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, atestada e acompanhada da Requisição do objeto, para pagamento a **Prefeitura Municipal de Vassouras**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), com os comprovantes de recolhimento mensal do **FGTS e INSS**.

16.4 O prazo para pagamento será em até **30** (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

16.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30** (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

16.8 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

17.1 O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá, mediante prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

17.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** só poderá autorizar as adesões por **ÓRGÃO ADERENTE**, depois de transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vassouras

17.3 O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

17.4 Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumida com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

17.5 Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

17.6 O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do PMV.

17.7 Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores da PMV as penalidades aplicadas ou informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do **item 18.1** será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

18.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Vassouras

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 Apresentar documentação falsa;

19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6 Cometer fraude fiscal;

19.1.7 Fizer declaração falsa;

19.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.1.9 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

19.1.10 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.1.13 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

20.1 O prazo para entrega dos objetos será semanal e/ou quinzenal a contar da data do recebimento da respectiva solicitação e Empenho dos mesmos, em conformidade com os quantitativos requisitados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**).

20.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



Prefeitura Municipal de Vassouras

penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

21.3 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.4 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 (sessenta) dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

21.5 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

21.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

21.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21.9 Os preços registrados serão publicados trimestralmente na Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Vassouras

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.11 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores

Anexo VI – Modelo de Declaração para ME /EPP

Anexo VII – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

Anexo VIII – Declaração a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo IX – Declaração de recebimento de todos os documentos e as informações necessárias

Anexo X – Valor máximo aceitável para contratação do objeto

21.11O foro central da Comarca do Município de Vassouras-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Vassouras, _____ de _____ de 2019.

Ana Paula P. de A. Lima
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados para Manutenção Preventiva e Corretiva predial das Creches e Escolas, do município de Vassouras/RJ, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I**;

1.2. Os itens deverão ter prazo de garantia mínimo de **90 (noventa) dias**, conforme a Legislação, optando pela garantia do fabricante quando maior a contar da data de entrega.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação se justifica para garantir um espaço saudável, agradável e seguro em todas as creches e escolas do Município de Vassouras, propiciando assim bem-estar aos alunos e funcionários municipais.

2.2. Os materiais serão utilizados nas creches e escolas do Município de Vassouras, possibilitando a conservação e a manutenção corretiva e preventiva de cada prédio;

2.3. As quantidades se justificam diante do quantitativo de usuários (número de alunos matriculados – **Anexo II**), do quantitativo de cômodos totais (salas de aulas, banheiros e cozinha – **Anexo III**) e do quantitativo de itens gerais das escolas (tomadas, torneiras, etc – **Anexo IV**);

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 O objeto do presente termo de referência será recebido durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, dispostas em solicitações semanais e/ou quinzenais de entrega nas Unidades Escolares caso haja necessidade e/ou na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereços constantes no **Anexo V**), com prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após recebimento de Requisição de Entrega da Secretaria Municipal de Educação, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**, ou a **metade do prazo** total recomendado pelo fabricante.

3.3 Efetuar a entrega em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da respectiva Nota de Empenho de Nota Fiscal conjunta as certidões negativas de débito municipais, estaduais (Secretaria de Estado e Procuradoria), da União, FGTS e CNDT, todas as certidões dentro de suas respectivas validades, contendo as notas fiscais a discriminação dos itens de acordo com empenho e os dados bancários para pagamento: BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE.

3.4 Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.5 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, até 05 (cinco) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

3.6 Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho a empresa deverá corrigir no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

10138/18
47

3.7 O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.8 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos acima elencados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A Contratada obriga-se a:

4.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante obriga-se a:

5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade.

5.1.3 O recebimento da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las, e se for constatada, posteriormente má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, Ana Lucia Leal Roma do Carmo, matrícula 100099-3, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Vassouras, 19 de novembro de 2018.

Ana Paula Peçanha de Araújo Lima
Secretária Municipal de Educação

Ana Paula P. de A. Lima
Secretária de Educação
Matrícula: 300847-9



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	5,00
2	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	5,00
3	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	5,00
4	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	5,00
5	ALICATE DE GAZISTA 10"	1,00
6	ALICATE DE CORTE 8"	1,00
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	1,00
8	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	3,00
9	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO- DECA	60,00
10	ARAME GALVANIZADO Nº 14	5,00
11	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL COM LAMINA	3,00
12	AREIA MEDIA LAVADA	10,00
13	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	600,00
14	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	1,00
15	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	20,00
16	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO DIAMANTINA IP72-00 - ICASA	20,00
17	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	10,00
18	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	15,00
19	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	15,00
20	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	30,00
21	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	15,00
22	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	3,00
23	BOMBA SAPO SUBMERSIVEL ELETRICA	1,00
24	PEDRA BRITADA #1	10,00
25	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S10 COM PARAFUSO	200,00
26	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	200,00
27	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO	600,00
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	300,00
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	500,00
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	500,00
31	Cabo de cobre flexível, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 2,50mm2)	30,00
32	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	500,00



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	500,00
34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	300,00
35	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	300,00
36	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	300,00
37	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	300,00
38	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	300,00
39	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE	85,00
40	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	1,00
41	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	1,00
42	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	1,00
43	CHAPA DE ACO GALVANIZADA, Nº11 (3,00MM)	126,00
44	CHAVE DE FENDA 1/8"x 5"	5,00
45	CHAVE DE FENDA 3/16"x 4"	5,00
46	CHAVE DE GRIFO 36"	5,00
47	CHUVEIRO ELETRICO, SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO, DE 110/220V	40,00
48	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	1.500,00
49	Regulador para botijoes de gas GLP, com 13Kg	6,00
50	Regulador para botijoes de gas GLP, com 45Kg	18,00
51	COLA CASCOLA 750 gramas 2,8kg/m2	6,00
52	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	3,00
53	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	5,00
54	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8" TRAMONTINA	2,00
55	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	50,00
56	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TENSAO 6,0/1KV, IP-68, PRINCIPAL 35 A 120MM2, DERIVACAO 25 A 50MM2	25,00
57	CONECTOR PARA CABOS 16mm2	10,00
58	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00
59	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	25,00
60	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10,00
61	JOELHO PVC, SOLDABEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	10,00
62	CURVA 90º DE PVC CURTA PARA ESGOTO, DE 040MM	10,00
63	CURVA 90º DE PVC, SOLDABEL, DE 50MM	10,00
64	ADAPTADOR DE PVC, SOLDABEL CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE 020MMX1/2"	20,00
65	ADAPTADOR DE PVC, SOLDABEL CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE 025MMX3/4"	20,00
66	JOELHO 90 PVC SOLDABEL 20mm	50,00



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

10133/18
51

67	JOELHO 90 PVC AGUA SOLDABEL 25mm	50,00
68	JOELHO 90 PVC SOLDABEL 32mm	10,00
69	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	10,00
70	CURVA 90° DE PVC CURTA PARA ESGOTO, DE 075MM	10,00
71	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	2,00
72	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	20,00
73	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	5,00
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	10,00
75	DISJUNTOR BIFASICO, DE 20A, TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR	5,00
76	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	5,00
77	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	5,00
78	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	60,00
79	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	6,00
80	ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	2,00
81	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	1,00
82	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	15,00
83	ESPUDE DE LIGACAO TIGRE 40mm PARA VASO SANITARIO	30,00
84	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	2,00
85	FECHADURA, P/PORTA DE BANHEIRO DE MADEIRA, SIMPLES RETANG.EM FERRO, ACAB.CROM.ESPELHO RETANG.CROM.MACAN.TIPO ALAV.CROMAD	50,00
86	FECHADURA EXTERNA LINHA ARQUITETO CROMADA CONJUNTO 6237 LA F	100,00
87	Fechadura cromada, de cilindro de latao oval, utilizada em perfil estreito, monobloco passante, de 4	30,00
88	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	50,00
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	60,00
90	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	40,00
91	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	40,00
92	FERRAMENTAS-FURADEIRA IMPACTO BOSCH 3/8" 420W 127v	2,00
93	GRAXA LUBRIFICANTE	1,00
94	IMPERMEABILIZANTE ECOPRIMER (L18L)	90,00
95	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	50,00
96	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	50,00
97	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00
98	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00
99	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	5.000,00
100	Lampada fluorescente, de 20W	250,00
101	Lampada fluorescente, de 40W	1.000,00
102	LAMPADA LED, BULBO, PAR 38, 16W, 120/220V, BASE E-27	300,00
103	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	70,00
104	Lavatorio, cor branca, de (42x30)cm	20,00
105	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO, SEM UNHO, EM PVC	20,00
106	Lubrificante, lata de 300ml	3,00



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

107	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	1,00
108	Luminaria a prova de explosao, Lumen ou similar	15,00
109	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	25,00
110	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	5,00
111	LUVA DE CORRER PVC SOLDADAVEL 20mm	20,00
112	LUVA DE CORRER PVC SOLDADAVEL 25mm	20,00
113	Luva de correr de PVC rigido, PBA, diametro nominal de 75mm	5,00
114	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADAVEL, DE REDUCAO,DE 25MMX1/2" E COM BUCHA DE LATAO	20,00
115	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADO, DE REDUCAO,DE 25MMX3/4" E COM BUCHA DE LATAO	10,00
116	LUVA DE PVC, SOLDADAVEL, DE 20MM	50,00
117	LUVA DE PVC, SOLDADAVEL, DE 25MM	50,00
118	LUVA DE PVC RIGIDO, SOLDADAVEL, DE 32MM	10,00
119	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2", (SOMENTE MACANETAS)	50,00
120	PIG-TAIL, P/BOTIJAO DE 45KG	30,00
121	MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA COM FILME DE ALUMINIO, TIPO II-B,ESPESSURA DE 4MM	100,00
122	MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO	2,00
123	Martelete : Bosch : GBH 5-40 DCE - perfurador/ rompedor elétrico	1,00
124	MARTELO TIPO UNHA 25"	3,00
125	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	10,00
126	MASSA OLEO PARA CALAFETAR (LATA 1 KG)	1,00
127	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	5,00
128	PA DE BICO #4 TARZA COM CABO E MANOPLA	1,00
129	PARAFUSO DE FIXACAO PARA APARELHO SANITARIO BC SUPER	60,00
130	Plafonier tipo drop's com vidro leitoso, 2 alavancas e soquete E-27, referencia C-2019/M, Projeto ou	100,00
131	FERRAMENTAS-PLAINA MANUAL PARA MADEIRA VONDER	1,00
132	PONTEIRO DE ACO PARA DESBASTE 10"x3/4"	2,00
133	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,60x2,10m	10,00
134	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,70x2,10m	10,00
135	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,80x2,10m	10,00
136	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	2,00
137	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	5,00
138	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	2,00
139	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	75,00
140	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	75,00
141	RALO QUADRADO 15 x 15cm INOXIDAVEL COMPLETO, COM CAIXA	100,00
142	RALO 10 x 10cm METAL CROMADO	100,00
143	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	200,00
144	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	600,00
145	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	1,00
146	FILTRO P/USO DOMESTICO, C/1 ELEM.CELULOSE E CARVAO ATIVADO, P/VAZAO DE ATE 180L/H, CONEXAO 1/2", S/REG., FORNECIMENTO	100,00
147	REGISTRO DE ESFERA, DE 1/2"	10,00
148	REGISTRO DE ESFERA, DE 3/4"	10,00
149	REGISTRO 1.1/2"	6,00
150	Registro de pressao bruto em bronze, de 1/2"	10,00
151	Registro de gaveta bruto, em bronze, diametro nominal de 3"	2,00



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

40132/12
53

152	Registro de gaveta bruto, em bronze, diametro nominal de 1 1/4"	5,00
153	REGISTRO DE ESFERA EM PVC,SOLDAVEL,20MM	20,00
154	Registro de pressao em bronze, acabamento cromado, diametro nominal de 1/2", referencia 1416, linha	10,00
155	Registro de esfera de PVC rigido, soldavel, diametro nominal de 50mm	5,00
156	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	1,50
157	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	2,00
158	REJUNTE EPOXI BRANCO	20,00
159	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	5,00
160	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	5,00
161	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	5,00
162	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	6,00
163	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	3,00
164	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	3,00
165	AZULEJO 15x15cm ELIANE BRANCO EXTRA	70,00
166	LADRILHO CERAMICO 40X40CM, ANTI-DERRAPANTE, TRAFEGO INTENSO, PEI-IV	70,00
167	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	25,00
168	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	600,00
169	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	400,00
170	FERRAMENTAS-SERRA MARMORE MAKITA 4100 NH 1300W 127V	1,00
171	LAMINA DE SERRA DE ACO, DE 1/2"x12"	100,00
172	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	100,00
173	SOQUETE COM RABICHO/TOMADINHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	400,00
174	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	30,00
175	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	2,00
176	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	10,00
177	PLACA CEGA PLASTICA 4"x4"	10,00
178	ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITARIO, TIPO POPULAR	70,00
179	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	40,00
180	TANQUE PLASTICO 15 LITROS	3,00
181	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	15,00
182	TE 90 PVC SOLDAVEL 75mm	10,00
183	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	5,00
184	TE 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	30,00
185	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	50,00
186	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	25,00
187	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	500,00
188	TELA ARAME GALVANIZADO 12AWG 10x10mm	100,00
189	Tijolo furado, de (10x20x20)cm	500,00
190	TINTA ACRILICA CORAL SUPER LAVAVEL (LATA 18 LITROS)	180,00
191	Tinta esmalte sintético	36,00
192	Torneira cromada, de 1/2", para filtro	15,00
193	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" CROMADA	12,00
194	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, EM METAL CROMADO, DE APROXIM. 1/2"X18CM	15,00



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

195	TORNEIRA DUPLA PARA BANCADA DE COZINHA	10,00
196	TORNEIRA PIA COM AREJADOR E FILTRO ACOPLADO 1/2"- PAREDE	20,00
197	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, EM METAL CROMADO, DE APROXIM. 1/2"X18CM	30,00
198	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE 1/2"	70,00
199	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	2,00
200	Tubo de aco galvanizado, sem costura, DIN-2440, diametro nominal de 1 1/2"	12,00
201	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	30,00
202	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm (METRO)	60,00
203	Tubo de PVC esgoto - D = 50 mm	30,00
204	Tubo de PVC esgoto - D = 75 mm	30,00
205	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, PONTA/BOLSA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 040MM	10,00
206	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL, PONTA/BOLSA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 050MM	10,00
207	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	120,00
208	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	120,00
209	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	30,00
210	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 75mm	30,00
211	UNIAO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2"	5,00
212	UNIAO PVC, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	30,00
213	UNIAO PVC, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	20,00
214	UNIAO PVC, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	10,00
215	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	30,00
216	VALVULA DE DESCARGA SILENT FLUX COMPLETA	5,00
217	VALVULA COM INOX PARA LAVATORIO-COM/SEM LADRAO 7/8"	40,00
218	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 1.1/2"	3,00
219	VALVULA PVC 1.1/4" PARA TANQUE/PIA/LAVATORIO	10,00
220	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, DE 3/4"	5,00



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Total de alunos – junho – 2018

Nº	Escolas Municipais	Creche	Pré-escolar	1º ao 5º	6º ao 9º	I a V fase	Vi a IX Fase	Total Regular	Total EJA
01	E. M. Abel José Machado	-	36	195	125	-	-	356	-
02	E. M. José Bento M. Barbosa	-	18	79	104	-	-	201	-
03	E. M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda (B.)	-	33	92	66	-	-	191	-
04	E. M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda (I.)	-	18	-	-	-	-	18	-
05	E. M. Giovanni Napoli	-	71	227	-	-	-	298	-
06	E. M. Joaquim Pinto e Souza	-	13	85	-	-	-	98	-
07	E. M. Magally Sayão	55	239	120	-	-	-	414	-
08	E. M. Thiago Costa	-	-	526	116	80	126	642	206
09	E. M. Natalino de Mello	35	20	81	-	-	-	136	-
10	E. M. pref. Pedro Ivo da Costa	-	27	78	64	-	-	169	-
11	E. M. Pref. Severino Ananias Dias	121	86	219	320	-	-	746	-
12	E. M. Sagrada Família de Nazareth	24	17	25	-	-	-	66	-
13	E. M. São Sebastião dos Ferreiros	-	27	98	72	-	-	197	-
14	Creche Municipal Anísio R. Souza	34	-	-	-	-	-	34	-
15	Creche Municipal Leon Gilson	64	-	-	-	-	-	64	-
16	Creche Municipal Mariana Crioula	49	-	-	-	-	-	49	-
17	Creche Municipal São Vicente de Paula	46	-	-	-	-	-	46	-
18	Creche Municipal Sérgio A. R. da Silva	07	14	-	-	-	-	21	-
	TOTAL	435	619	1.825	867	-	-	3.746	206





Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

Quantidade de Dependências das Unidades Escolares

Escola	Salas de Aula	Banheiro de Alunos	Banheiro de Funcionários	Cozinha	Total
C.M. Anísio Rosa Souza	3	2	0	1	6
C.M. Leon Gilson	5	5	4	1	15
C.M. Mariana Crioula	3	1	2	1	7
C.M. Pref. Severino Ananias Dias	6	6	2	1	15
C.M. São Vicente de Paula	3	3	0	1	7
C.M. Sérgio Augusto Rebello	2	2	1	1	6
C.M. Sagrada Família de Nazareth					0
E.M. Abel José Machado	12	5	3	1	21
E.M. Dep. José Bento M. Barbosa	6	5	1	1	13
E.M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda - Barão	7	4	1	1	13
E.M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda - Itakamosi	2	4	2	1	9
E.M. Giovanni Napoli	7	6	2	1	16
E.M. Joaquim Pinto e Souza	4	3	0	1	8
E.M. Magally Sayão	13	4	3	1	21
E.M. Natalino de Mello	5	4	2	1	12
E.M. Pref. Severino Ananias Dias	19	8	3	1	31
E.M. Pref. Pedro Ivo da Costa	7	2	1	1	11
E.M. Sagrada Família de Nazareth	6	8	1	1	16
E.M. São Sebastião de Ferreiros	6	3	1	1	11
E.M. Thiago Costa	19	8	3	1	31
Total	135	83	32	19	269





Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO IV

QUANTITATIVO DE ITENS GERAIS DAS ESCOLAS

Itens	Total
Ar condicionado	14
Assento sanitário ADULTO	144
Assento sanitário INFANTIL	50
Barra de apoio (para deficientes)	20
Basculante	243
Bombas água	7
Bueiros	9
Cadeado	112
Caixa água	73
Caixa de Descarga (acoplada)	5
Caixa de Descarga (externa)	171
Caixa de Disjuntor	82
Caixa de gordura	20
Calhas Duplas	750
Calhas Simples	47
Chuveiro	85
Cisterna	3
Descarga "hidra"	23
Dispenser (de papel)	37
Dispenser (de sabão)	54
Espelho	75
Exaustor/ coifa	7
Fechaduras porta de ferro	140
Fechaduras porta de madeira	338
Fio em canaleta	238
Fio Exposto	142
Forro	86
Fossa	15
Hidrômetro	16
Interruptores	599
Janelas	819
Lampada Comum	179
Lampada Fluorescente DIVERSA	434
Lampadas Fluorescentes 20w	531
Lampadas Fluorescentes 40w	1260
Lixeira com pedal	33
Lixeira sem pedal	388
Mictório	10
Parquinho (de ferro)	4



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação



Parquinho (de madeira)	1
Pia	242
Porta papel higiênico	127
Portão	50
Portas de Ferro	156
Portas de madeira	422
Rabicho	275
Ralo	221
Registro hidráulico	163
Sifão	209
Sumidouro	3
Telas de proteção	69
Tomadas	1118
Torneira	347
Trinco	665
Vaso sanitário (adulto)	149
Vaso sanitário (infantil)	53
Ventilador Parede	224
Ventilador Teto	143
Vidro	4315



Prefeitura Municipal de Vassouras



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

N.º	Unidade Escolar	Endereço
1.	Creche Municipal Anísio Rosa Souza	Rua Profª Nina Berguer nº 61 - Mancusi
2.	Creche Municipal da Represa*	Rua Tibúrcio Barbosa, n.º 818 – Grecco (Represa)
3.	Creche Municipal Leon Gilson	Avenida Prof. Carlos Eugênio Mexias, nº 340 - Barão de Vassouras
4.	Creche Municipal Mariana Crioula	Rua Abel Machado, s/nº - Massambará
5.	Creche Municipal Prefeito Severino Ananias Dias	Rua José Batista Neto nº 301 – Bairro São José (Residência)
6.	Creche Municipal Santa Rita*	Av. Marechal Paulo Torres, n.º 647 - Centro
7.	Creche Municipal São Vicente de Paula	Rua Jubal Samico nº 350 – Grecco
8.	Creche Municipal Sérgio Augusto Rebello da Silva	Rua B nº. 32 Conjunto Habitacional Carlos Alberto Amaral de Castro Moraes (Toca dos Leões)
9.	E.M. Abel José Machado	Rua Abel Machado nº 77 - Massambará
10.	E.M. Dep. José Bento M. Barbosa	Rua Américo Pedroso, nº 08 – Demétrio Ribeiro
11.	E.M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda (Barão de Vassouras)	Rua Exp. Cândido da Luz Paiva, 53 – Barão de Vassouras
12.	E.M. Dep. José Carlos Vaz de Miranda (Itakamosi)	Rua Maria Cristina, nº 1.016 – Itakamosi
13.	E.M. Giovanni Napoli	BR 393 Km 237 nº 57.530 – Grecco
14.	E.M. Joaquim Pinto e Souza	Estrada Barra do Pirai x Mendes nº 6464 – Ipiranga
15.	E.M. Magally Sayão	Av. Marechal Paulo Torres nº 667 Centro – Vassouras
16.	E.M. Natalino de Mello	Rua Antonio Francisco Barbosa nº 88 Itakamosi
17.	E.M. Prefeito Pedro Ivo da Costa	Rua Antonio Pinheiro nº 239 Andrade Pinto
18.	E.M. Prefeito Severino Ananias Dias	Rua José Batista Neto nº 301 – Bairro São José (Residência)
19.	E.M. Sagrada Família de Nazareth	Rua São José s/nº - Andrade Costa
20.	E.M. São Sebastião dos Ferreiros	Praça da Matriz nº 13 – Ferreiros
21.	E.M. Thiago Costa	Rua Abreu César, 76 - Centro
22.	Secretaria Municipal de Educação	Av. Otávio Gomes, 395 – Centro da Cidadania





Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

ATT.: Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do Registro de Preço n.º 012/2019, para eventual **Aquisição de materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados para Manutenção Preventiva e Corretiva predial das Creches e Escolas, do município de Vassouras/RJ, conforme Termo de Referência no Anexo I, nas condições abaixo:**

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	Lista de materiais					
1	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA		UN	5,00		
2	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA		UN	5,00		
3	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA		UN	5,00		
4	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA		UN	5,00		
5	ALICATE DE GAZISTA 10"		UN	1,00		
6	ALICATE DE CORTE 8"		UN	1,00		
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45		UN	1,00		
8	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"		UN	3,00		
9	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO-DECA		UN	60,00		
10	ARAME GALVANIZADO Nº 14		KG	5,00		
11	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL COM LAMINA		PC	3,00		
12	AREIA MEDIA LAVADA		M3	10,00		
13	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS		KG	600,00		
14	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO		UN	1,00		
15	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA		UN	20,00		
16	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO DIAMANTINA IP72-00 – ICASA		UN	20,00		
17	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L		UN	10,00		
18	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)		JG	15,00		
19	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO		UN	15,00		
20	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO		UN	30,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

21	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	15,00		
22	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	UN	3,00		
23	BOMBA SAPO SUBMERSIVEL ELETRICA	UN	1,00		
24	PEDRA BRITADA #1	M3	10,00		
25	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S10 COM PARAFUSO	UN	200,00		
26	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	UN	200,00		
27	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO	UN	600,00		
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	300,00		
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	500,00		
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	500,00		
31	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 2,50mm2)	m	30,00		
32	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	500,00		
33	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	500,00		
34	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	300,00		
35	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	300,00		
36	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	300,00		
37	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	300,00		
38	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	300,00		
39	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE	UN	85,00		
40	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25* CM	UN	1,00		
41	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,00		
42	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	1,00		
43	CHAPA DE ACO GALVANIZADA, N°11 (3,00MM)	M2	126,00		
44	CHAVE DE FENDA 1/8"x 5"	PC	5,00		
45	CHAVE DE FENDA 3/16"x 4"	UN	5,00		
46	CHAVE DE GRIFO 36"	UN	5,00		
47	CHUVEIRO ELETRICO, SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO, DE 110/220V	UN	40,00		
48	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	KG	1.500,00		
49	Regulador para botijoes de gas GLP, com 13Kg	un	6,00		
50	Regulador para botijoes de gas GLP, com 45Kg	un	18,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

51	COLA CASCOLA 750 gramas 2,8kg/m2	UN	6,00		
52	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	KG	3,00		
53	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	5,00		
54	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8" TRAMONTINA	UN	2,00		
55	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	50,00		
56	CONECTOR PERFORANTE REDE SUBTERRANEA TENSÃO 6,0/1KV, IP-68, PRINCIPAL 35 A 120MM2, DERIVACAO 25 A 50MM2	UN	25,00		
57	CONECTOR PARA CABOS 16mm2	UN	10,00		
58	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00		
59	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25,00		
60	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
61	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00		
62	CURVA 90° DE PVC CURTA PARA ESGOTO, DE 040MM	UN	10,00		
63	CURVA 90° DE PVC, SOLDAVEL, DE 50MM	UN	10,00		
64	ADAPTADOR DE PVC, SOLDAVEL CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE 020MMX1/2"	UN	20,00		
65	ADAPTADOR DE PVC, SOLDAVEL CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE 025MMX3/4"	UN	20,00		
66	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 20mm	UN	50,00		
67	JOELHO 90 PVC AGUA SOLDAVEL 25mm	UN	50,00		
68	JOELHO 90 PVC SOLDAVEL 32mm	UN	10,00		
69	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	UN	10,00		
70	CURVA 90° DE PVC CURTA PARA ESGOTO, DE 075MM	UN	10,00		
71	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UN	2,00		
72	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	UN	20,00		
73	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	5,00		
74	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	10,00		
75	DISJUNTOR BIFASICO, DE 20A, TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR	UN	5,00		
76	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	UN	5,00		
77	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	UN	5,00		
78	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	UN	60,00		
79	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	UN	6,00		
80	ENXADA 2.1/2" TARZA COM CABO	UN	2,00		
81	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	UN	1,00		
82	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	UN	15,00		
83	ESPUDE DE LIGACAO TIGRE 40mm PARA VASO SANITARIO	UN	30,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

84	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	UN	2,00		
85	FECHADURA, P/PORTA DE BANHEIRO DE MADEIRA, SIMPLES RETANG.EM FERRO, ACAB.CROM.ESPELHO RETANG.CROM.MACAN.TIPO ALAV.CROMAD	UN	50,00		
86	FECHADURA EXTERNA LINHA ARQUITETO CROMADA CONJUNTO 6237 LA F	UN	100,00		
87	Fechadura cromada, de cilindro de latao oval, utilizada em perfil estreito, monobloco passante, de 4	un	30,00		
88	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	UN	50,00		
89	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	60,00		
90	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	M2	40,00		
91	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	40,00		
92	FERRAMENTAS-FURADEIRA IMPACTO BOSCH 3/8" 420W 127v	UN	2,00		
93	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	1,00		
94	IMPERMEABILIZANTE ECOPRIMER (L18L)	KG	90,00		
95	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	50,00		
96	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	50,00		
97	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
98	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10,00		
99	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	UN	5.000,00		
100	Lampada fluorescente, de 20W	un	250,00		
101	Lampada fluorescente, de 40W	un	1.000,00		
102	LAMPADA LED, BULBO, PAR 38, 16W, 120/220V, BASE E-27	UN	300,00		
103	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	70,00		
104	Lavatorio, cor branca, de (42x30)cm	un	20,00		
105	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO, SEM UNHO, EM PVC	UN	20,00		
106	Lubrificante, lata de 300ml	un	3,00		
107	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	1,00		
108	Luminaria a prova de explosao, Lumen ou similar	un	15,00		
109	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	UN	25,00		
110	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	UN	5,00		
111	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 20mm	UN	20,00		
112	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 25mm	UN	20,00		
113	Luva de correr de PVC rigido, PBA, diametro nominal de 75mm	un	5,00		
114	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DE REDUCAO,DE 25MMX1/2" E COM BUCHA DE LATAO	UN	20,00		
115	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADO, DE REDUCAO,DE 25MMX3/4" E COM BUCHA DE LATAO	UN	10,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

116	LUVA DE PVC, SOLDABEL, DE 20MM	UN	50,00		
117	LUVA DE PVC, SOLDABEL, DE 25MM	UN	50,00		
118	LUVA DE PVC RIGIDO, SOLDABEL, DE 32MM	UN	10,00		
119	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE "2 1/2", (SOMENTE MACANETAS)	PAR	50,00		
120	PIG-TAIL, P/BOTIJAO DE 45KG	UN	30,00		
121	MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA COM FILME DE ALUMINIO, TIPO II-B, ESPESSURA DE 4MM	M2	100,00		
122	MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO	UN	2,00		
123	Martelete : Bosch : GBH 5-40 DCE - perfurador/ rompedor elétrico	UN	1,00		
124	MARTELO TIPO UNHA 25"	UN	3,00		
125	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	10,00		
126	MASSA OLEO PARA CALAFETAR (LATA 1 KG)	UN	1,00		
127	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	5,00		
128	PA DE BICO #4 TARZA COM CABO E MANOPLA	UN	1,00		
129	PARAFUSO DE FIXACAO PARA APARELHO SANITARIO BC SUPER	UN	60,00		
130	Plafonier tipo drop's com vidro leitoso, 2 alavancas e soquete E-27, referencia C-2019/M, Projeto ou	un	100,00		
131	FERRAMENTAS-PLAINA MANUAL PARA MADEIRA VONDER	UN	1,00		
132	PONTEIRO DE ACO PARA DESBASTE 10"x3/4"	UN	2,00		
133	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,60x2,10m	UN	10,00		
134	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,70x2,10m	UN	10,00		
135	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,80x2,10m	UN	10,00		
136	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	2,00		
137	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	5,00		
138	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	2,00		
139	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UN	75,00		
140	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UN	75,00		
141	RALO QUADRADO 15 x 15cm INOXIDAVEL COMPLETO, COM CAIXA	UN	100,00		
142	RALO 10 x 10cm METAL CROMADO	UN	100,00		
143	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	UN	200,00		
144	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	UN	600,00		
145	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	1,00		
146	FILTRO P/USO DOMESTICO, C/1 ELEM.CELULOSE E CARVAO ATIVADO, P/VAZAO DE ATE 180L/H, CONEXAO 1/2", S/REG., FORNECIMENTO	UN	100,00		
147	REGISTRO DE ESFERA, DE 1/2"	UN	10,00		
148	REGISTRO DE ESFERA, DE 3/4"	UN	10,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

149	REGISTRO 1.1/2"		UN	6,00		
150	Registro de pressao bruto em bronze, de 1/2"		un	10,00		
151	Registro de gaveta bruto, em bronze, diametro nominal de 3"		un	2,00		
152	Registro de gaveta bruto, em bronze, diametro nominal de 1 1/4"		un	5,00		
153	REGISTRO DE ESFERA EM PVC,SOLDAVEL,20MM		UN	20,00		
154	Registro de pressao em bronze, acabamento cromado, diametro nominal de 1/2", referencia 1416, linha		un	10,00		
155	Registro de esfera de PVC rigido, soldavel, diametro nominal de 50mm		un	5,00		
156	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "		M	1,50		
157	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "		M	2,00		
158	REJUNTE EPOXI BRANCO		KG	20,00		
159	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"		UN	5,00		
160	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"		UN	5,00		
161	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"		UN	5,00		
162	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA		UN	6,00		
163	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA		UN	3,00		
164	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA		UN	3,00		
165	AZULEJO 15x15cm ELIANE BRANCO EXTRA		M2	70,00		
166	LADRILHO CERAMICO 40X40CM, ANTI-DERRAPANTE, TRAFEGO INTENSO, PEI-IV		M2	70,00		
167	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M		UN	25,00		
168	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS		KG	600,00		
169	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	400,00		
170	FERRAMENTAS-SERRA MARMORE MAKITA 4100 NH 1300W 127V		UN	1,00		
171	LAMINA DE SERRA DE ACO, DE 1/2"x12"		UN	100,00		
172	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC		UN	100,00		
173	SOQUETE COM RABICHO/TOMADINHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE		UN	400,00		
174	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO		M	30,00		
175	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM		UN	2,00		
176	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"		UN	10,00		
177	PLACA CEGA PLASTICA 4"x4"		UN	10,00		
178	ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITARIO, TIPO POPULAR		UN	70,00		
179	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO		UN	40,00		
180	TANQUE PLASTICO 15 LITROS		UN	3,00		
181	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UN	15,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

182	TE 90 PVC SOLDAVEL 75mm		UN	10,00		
183	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL		UN	5,00		
184	TE 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm		UN	30,00		
185	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UN	50,00		
186	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)		UN	25,00		
187	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS		M2	500,00		
188	TELA ARAME GALVANIZADO 12AWG 10x10mm		M2	100,00		
189	Tijolo furado, de (10x20x20)cm		un	500,00		
190	TINTA ACRILICA CORAL SUPER LAVAVEL (LATA 18 LITROS)		L	180,00		
191	Tinta esmalte sintético		I	36,00		
192	Torneira cromada, de 1/2", para filtro		un	15,00		
193	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" CROMADA		UN	12,00		
194	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, EM METAL CROMADO, DE APROXIM. 1/2"X18CM		UN	15,00		
195	TORNEIRA DUPLA PARA BANCADA DE COZINHA		UN	10,00		
196	TORNEIRA PIA COM AREJADOR E FILTRO ACOPLADO 1/2"-PAREDE		UN	20,00		
197	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, EM METAL CROMADO, DE APROXIM. 1/2"X18CM		UN	30,00		
198	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE 1/2"		UN	70,00		
199	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO		UN	2,00		
200	Tubo de aco galvanizado, sem costura, DIN-2440, diametro nominal de 1 1/2"		m	12,00		
201	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)		M	30,00		
202	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm (METRO)		M	60,00		
203	Tubo de PVC esgoto - D = 50 mm		m	30,00		
204	Tubo de PVC esgoto - D = 75 mm		m	30,00		
205	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 040MM		UN	10,00		
206	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 050MM		UN	10,00		
207	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm		m	120,00		
208	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm		m	120,00		
209	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm		m	30,00		
210	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 75mm		m	30,00		
211	UNIAO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2"		UN	5,00		
212	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	30,00		
213	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	20,00		
214	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	10,00		



Prefeitura Municipal de Vassouras

215	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	30,00		
216	VALVULA DE DESCARGA SILENT FLUX COMPLETA	UN	5,00		
217	VALVULA COM INOX PARA LAVATORIO-COM/SEM LADRAO 7/8"	UN	40,00		
218	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 1.1/2"	UN	3,00		
219	VALVULA PVC 1.1/4" PARA TANQUE/PIA/LAVATORIO	UN	10,00		
220	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, DE 3/4"	UN	5,00		
VALOR TOTAL:					

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: _____;
II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;
III - Insc. Municipal: _____;
IV - Endereço: _____;
V - Telefones: _____ Fax: _____;
VI - E-Mail: _____;
VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;
VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato/ATA SRP/ATA, conforme consta no contrato/ATA SRP social ou procuração:

I - Nome: _____;
II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;
III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;
IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e
V - CPF: _____;

(local) _____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____

OBS: Serão desclassificados os itens e/ou propostas em que não forem informadas marcas dos materiais ou que o valor esteja acima do valor máximo estipulado no Anexo X do presente instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ATA VIGENTE PARA 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DAS CRECHES E ESCOLAS, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, E O(S) FORNECEDOR(ES) ABAIXO INDICADO(S).

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede situada na Rua _____, por intermédio da Secretaria Municipal de xxx, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, xxx, e a empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº _____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 2638/2007, Decreto Municipal n.º 3950/2016 do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ATA VIGENTE PARA 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DAS CRECHES E ESCOLAS, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de referência – **Anexo I** do Edital e da Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital, assim como as informações reunidas no **Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de entrega de materiais, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (**Anexo I do Edital**) e na Proposta de Preços (**Anexo II do Edital**).

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de acordo com o quantitativo indicado na **cláusula quarta**.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a compra dos materiais registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na AEMERJ e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR e DOS CARONAS

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo primeiro: A ata de registro de preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Município, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **CARONAS**.

Parágrafo segundo: Podem também ser considerados **CARONAS** os órgãos ou entidades municipais, distritais e de outros estados, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas as condições da cláusula vigésima.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** são as constantes do anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro: as quantidades dos itens registrados, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: Os itens registrados poderão ser contratados pelo por outros Órgãos e Entidades da Administração Pública, ora denominados **CARONA**, até o limite de 100% dos quantitativos inicialmente registrado, conforme Decreto Municipal 3950/2016.

Parágrafo terceiro: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quarto: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DA ENTREGA

Os locais de entrega do objeto do registro de preços estão definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ENTREGA

O prazo para entrega dos objetos será semanal e/ou quinzenal a contar da data do recebimento da respectiva solicitação e Empenho dos mesmos, em conformidade com os quantitativos requisitados, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**). Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os



Prefeitura Municipal de Vassouras

bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no mapa itens ganhos por fornecedor e das Informações desta Ata de Registro de Preços (**Anexo I**).

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

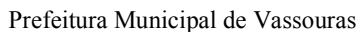
Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

Parágrafo sexto: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.



Os recursos necessários para contratação da ata de registro de preços correrão por Natureza de Despesa, do Programa de Trabalho do próprio ORGÃO GERENCIADOR E DEMAIS SOLICITANTES, para o exercício de 2019 e será informado no momento da formalização da aquisição caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

[illegible]

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da PMV.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Parágrafo segundo: a execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

Parágrafo terceiro: o objeto da Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo sexto: o objeto cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços (**Anexo II**) será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.



Prefeitura Municipal de Vassouras

Parágrafo sétimo: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo oitavo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pela PMV cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo segundo: no caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela PMV ou caso verificado pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela PMV, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

Parágrafo quarto: considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo quinto: caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sexto: o pagamento eventualmente realizado com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IGPM, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido nesse Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Parágrafo sétimo: o contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de **Contratantes**:



Prefeitura Municipal de Vassouras

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; **Termo de Referência – Anexo I** do Edital; **Proposta de Preços – Anexo II** do Edital e **Anexo I – Consolidação das Informações** desta Ata de Registro de Preços.
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do objeto;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso no fornecimento do produto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE



Prefeitura Municipal de Vassouras

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d da cláusula décima sétima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: **ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo: O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **FORNECEDOR** poderá celebrar o contrato com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo quarto: Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quinto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores da **PMV**.

Parágrafo sexto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;



Prefeitura Municipal de Vassouras

d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores da PMV as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo sétimo: O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá zelar para que o quantitativo total das contratações, pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observando-se o limite fixado, na cláusula quarta.

Parágrafo oitavo: O ÓRGÃO ADERENTE deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **01% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Vassouras

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Vassouras para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Vassouras-RJ, __ de _____ de 2019.

Prefeitura Municipal de Vassouras

EMPRESA VENCEDORA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Vassouras

Anexo I:

Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR:

OBJETO:

FORNECEDOR:

ITEM	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



Prefeitura Municipal de Vassouras

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.Pregão Presencial SRP nº 012/2019, REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ATA VIGENTE PARA 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DAS CRECHES E ESCOLAS, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.

Prezados,

A _____ (empresa) – <nome> – <sede> – CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a) _____(representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no Procedimento Licitatório da Pregão Presencial SRP nº 012/2019, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

Vassouras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável legal

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

À

Comissão Permanente de Licitação

Ref.Pregão Presencial SRP nº 012/2019, para **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ATA VIGENTE PARA 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DAS CRECHES E ESCOLAS, DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ.**

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de Pregão n.º 012/2019, Processo Administrativo de n.º 10.138/2018.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no Edital de Pregão nº 012/2019, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E AS INFORMAÇÕES
NECESSÁRIAS**

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n. °012/2019, que objetiva **Registro de preço de materiais a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, com ata vigente para 12 (doze) meses, para serem utilizados para Manutenção Preventiva e Corretiva predial das Creches e Escolas, do município de Vassouras/RJ**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, Pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. ° 8.666/93.

Vassouras, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



Prefeitura Municipal de Vassouras

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019
ANEXO X
PREÇOS MÁXIMOS / CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	Lista de Materiais - Processo 10.138/18	DATA : 08/01/2019		BDI : 0,00%
	CLIENTE:	Secretaria Municipal de Educação	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
			EMOP	2018/09 COM DESONERAÇÃO	91,42% - 11/2018
			SBC	2019/01 - Rio de Janeiro	120,30% - 01/2019
			SCO	2018/11	121,78% - 01/2019
			SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO	88,81% - 03/2017
			SICRO	2018/05 COM DESONERAÇÃO	- - 09/2018
			SINAPI	2018/12 COM DESONERAÇÃO	87,18% 49,39% 01/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	Lista de materiais						212.464,44
1	00000073	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	5,00	9,29	46,45
2	00000071	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	5,00	12,44	62,20
3	00000070	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	5,00	17,63	88,15
4	00000085	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	5,00	25,58	127,90
5	I078251	ALICATE DE GAZISTA 10"	SBC	UN	1,00	89,90	89,90
6	I078250	ALICATE DE CORTE 8"	SBC	UN	1,00	26,18	26,18
7	00038547	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	SINAPI	UN	1,00	74,77	74,77
8	I000020	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	SBC	UN	3,00	46,99	140,97
9	I040171	ANEL DE CERA PARA VEDACAO DE VASO SANITARIO- DECA	SBC	UN	60,00	15,48	928,80
10	05752	ARAME GALVANIZADO Nº 14	EMOP	KG	5,00	6,75	33,75
11	I007206	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL COM LAMINA	SBC	PC	3,00	23,90	71,70
12	I000098	AREIA MEDIA LAVADA	SBC	M3	10,00	53,60	536,00
13	00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	600,00	0,50	300,00
14	00039212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00	1,36	1,36
15	00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	SINAPI	UN	20,00	119,90	2.398,00
16	I008005	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO DIAMANTINA IP72-00 - ICASA	SBC	UN	20,00	190,95	3.819,00
17	00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	10,00	7,41	74,10
18	00000183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	SINAPI	JG	15,00	99,00	1.485,00
19	00011829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	15,00	19,92	298,80
20	05953	BOLSA DE LIGACAO PARA VASO SANITARIO	EMOP	UN	30,00	1,34	40,20
21	00006140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	SINAPI	UN	15,00	2,77	41,55
22	00010575	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,50 CV DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 3/4" X 3/4", MONOESTAGIO, DIAMETRO DOS ROTORES 114 MM, HM/Q: 2 M / 2,99 M3/H A 24 M / 0,71 M3/H	SINAPI	UN	3,00	764,09	2.292,27
23	I001015	BOMBA SAPO SUBMERSIVEL ELETRICA	SBC	UN	1,00	279,92	279,92
24	I008766	PEDRA BRITADA #1	SBC	M3	10,00	67,50	675,00



Prefeitura Municipal de Vassouras

25	I012050	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S10 COM PARAFUSO	SBC	UN	200,00	0,08	16,00
26	I014201	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S6 COM PARAFUSO	SBC	UN	200,00	0,02	4,00
27	I014203	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 C/PARAFUSO	SBC	UN	600,00	0,04	24,00
28	00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	300,00	1,36	408,00
29	00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	500,00	1,36	680,00
30	00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	500,00	1,36	680,00
31	MAT021500	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 2,50mm2)	SCO	m	30,00	4,69	140,70
32	00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	500,00	2,42	1.210,00
33	00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	500,00	2,42	1.210,00
34	00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	300,00	2,42	726,00
35	00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	300,00	3,40	1.020,00
36	00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	300,00	3,40	1.020,00
37	00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	300,00	3,40	1.020,00
38	00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	300,00	3,40	1.020,00
39	I005551	CAIXA DE DESCARGA PVC SOBREPOR BRANCA COM ENGATE	SBC	UN	85,00	32,23	2.739,55
40	00038399	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS *50 X 35 X 25" CM	SINAPI	UN	1,00	139,51	139,51
41	00038085	CAMPAINHA CIGARRA 127 V / 220 V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00	18,91	18,91
42	00002711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	1,00	112,90	112,90
43	11272	CHAPA DE ACO GALVANIZADA, N°11 (3,00MM)	EMOP	M2	126,00	94,86	11.952,36
44	I007214	CHAVE DE FENDA 1/8"x 5"	SBC	PC	5,00	5,60	28,00
45	I000023	CHAVE DE FENDA 3/16"x 4"	SBC	UN	5,00	6,30	31,50
46	I028595	CHAVE DE GRIFO 36"	SBC	UN	5,00	38,00	190,00
47	05402	CHUVEIRO ELETRICO, SENDO O CHUVEIRO EM PLASTICO, DE 110/220V	EMOP	UN	40,00	39,06	1.562,40
48	00013284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-32	SINAPI	KG	1.500,00	0,35	525,00
49	MAT120650	Regulador para botijoes de gas GLP, com 13Kg	SCO	un	6,00	13,29	79,74
50	MAT120700	Regulador para botijoes de gas GLP, com 45Kg	SCO	un	18,00	41,47	746,46
51	I049182	COLA CASCOLA 750 gramas 2,8kg/m2	SBC	UN	6,00	10,20	61,20
52	00000131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	SINAPI	KG	3,00	41,32	123,96
53	00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	5,00	13,62	68,10
54	I012758	COLHER DE PEDREIRO TAMANHO 8" TRAMONTINA	SBC	UN	2,00	17,90	35,80
55	00002689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	50,00	1,57	78,50



Prefeitura Municipal de Vassouras

56	11558	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TENSÃO 6,0/1KV, IP-68, PRINCIPAL 35 A 120MM2, DERIVACAO 25 A 50MM2	EMOP	UN	25,00	243,24	6.081,00
57	I000747	CONECTOR PARA CABOS 16mm2	SBC	UN	10,00	2,85	28,50
58	00003520	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	5,36	26,80
59	00037949	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	25,00	1,21	30,25
60	00003526	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	10,00	1,62	16,20
61	00003509	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	10,00	4,21	42,10
62	05795	CURVA 90° DE PVC CURTA PARA ESGOTO, DE 040MM	EMOP	UN	10,00	2,56	25,60
63	12986	CURVA 90° DE PVC, SOLDAREL, DE 50MM	EMOP	UN	10,00	7,75	77,50
64	04707	ADAPTADOR DE PVC, SOLDAREL CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE 020MMX1/2"	EMOP	UN	20,00	0,45	9,00
65	05726	ADAPTADOR DE PVC, SOLDAREL CURTO, COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DE 025MMX3/4"	EMOP	UN	20,00	0,49	9,80
66	I002676	JOELHO 90 PVC SOLDAREL 20mm	SBC	UN	50,00	0,50	25,00
67	I002675	JOELHO 90 PVC AGUA SOLDAREL 25mm	SBC	UN	50,00	0,73	36,50
68	I002674	JOELHO 90 PVC SOLDAREL 32mm	SBC	UN	10,00	1,90	19,00
69	00005328	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML	SINAPI	UN	10,00	4,54	45,40
70	02654	CURVA 90° DE PVC CURTA PARA ESGOTO, DE 075MM	EMOP	UN	10,00	11,88	118,80
71	00038372	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	SINAPI	UN	2,00	15,01	30,02
72	00038111	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 220 V, 250 W (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	20,00	28,61	572,20
73	00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	5,00	48,37	241,85
74	00034653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SINAPI	UN	10,00	8,44	84,40
75	11655	DISJUNTOR BIFASICO, DE 20A, TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR	EMOP	UN	5,00	22,37	111,85
76	00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	5,00	10,93	54,65
77	02440	DISJUNTOR TRIFASICO DE 250V, DE 010 A 050A	EMOP	UN	5,00	34,65	173,25
78	I012743	DOBRADICA FERRO GALVANIZADO 1.1/2"x 3"	SBC	UN	60,00	5,19	311,40
79	I017867	DUCHA HIGIENICA DIGITAL LINE ACQUA JET CROMADO DN15 1/2 2195	SBC	UN	6,00	165,89	995,34
80	I012760	ENXADA 2. 1/2" TARZA COM CABO	SBC	UN	2,00	23,00	46,00
81	I007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	SBC	UN	1,00	36,00	36,00
82	I004300	BOLSA DE LIGACAO PVC 1.1/2"x 40mm VASO SANITARIO	SBC	UN	15,00	2,00	30,00
83	I021201	ESPUDE DE LIGACAO TIGRE 40mm PARA VASO SANITARIO	SBC	UN	30,00	2,00	60,00
84	00038380	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO	SINAPI	UN	2,00	17,94	35,88
85	02924	FECHADURA, P/PORTA DE BANHEIRO DE MADEIRA, SIMPLES RETANG.EM FERRO, ACAB.CROM.ESPELHO RETANG.CROM.MACAN.TIPO ALAV.CROMAD	EMOP	UN	50,00	19,92	996,00
86	I012511	FECHADURA EXTERNA LINHA ARQUITETO CROMADA CONJUNTO 6237 LA F	SBC	UN	100,00	122,43	12.243,00
87	MAT057200	Fechadura cromada, de cilindro de latão oval, utilizada em perfil estreito, monobloco passante, de 4	SCO	un	30,00	68,56	2.056,80
88	02317	FITA ISOLANTE, ROLO DE 19MMX20M	EMOP	UN	50,00	8,56	428,00
89	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	60,00	2,50	150,00
90	00003286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	40,00	51,61	2.064,40



Prefeitura Municipal de Vassouras

91	00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	40,00	20,41	816,40
92	I015513	FERRAMENTAS-FURADEIRA IMPACTO BOSCH 3/8" 420W 127v	SBC	UN	2,00	256,00	512,00
93	00004229	GRAXA LUBRIFICANTE	SINAPI	KG	1,00	33,62	33,62
94	I002405	IMPERMEABILIZANTE ECOPRIMER (L18L)	SBC	KG	90,00	5,00	450,00
95	00038070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	SINAPI	UN	50,00	14,54	727,00
96	00012128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	SINAPI	UN	50,00	8,20	410,00
97	00003515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	10,00	3,44	34,40
98	00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	10,00	4,39	43,90
99	00000410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	SINAPI	UN	5.000,00	0,09	450,00
100	MAT078600	Lampada fluorescente, de 20W	SCO	un	250,00	5,65	1.412,50
101	MAT078650	Lampada fluorescente, de 40W	SCO	un	1.000,00	5,65	5.650,00
102	14188	LAMPADA LED, BULBO, PAR 38, 16W, 120/220V, BASE E-27	EMOP	UN	300,00	110,20	33.060,00
103	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	70,00	79,18	5.542,60
104	MAT079800	Lavatorio, cor branca, de (42x30)cm	SCO	un	20,00	63,00	1.260,00
105	03954	VALVULA DE ESCOAMENTO, PARA LAVATORIO, SEM UNHO, EM PVC	EMOP	UN	20,00	1,89	37,80
106	MAT080450	Lubrificante, lata de 300ml	SCO	un	3,00	9,28	27,84
107	00038382	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	SINAPI	UN	1,00	8,68	8,68
108	MAT080500	Luminaria a prova de explosao, Lumen ou similar	SCO	un	15,00	153,34	2.300,10
109	I004531	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	SBC	UN	25,00	7,59	189,75
110	I004459	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 50mm	SBC	UN	5,00	2,69	13,45
111	I014971	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 20mm	SBC	UN	20,00	5,98	119,60
112	I014972	LUVA DE CORRER PVC SOLDAVEL 25mm	SBC	UN	20,00	8,43	168,60
113	MAT083800	Luva de correr de PVC rigido, PBA, diametro nominal de 75mm	SCO	un	5,00	18,40	92,00
114	05023	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DE REDUCAO, DE 25MMX1/2" E COM BUCHA DE LATAO	EMOP	UN	20,00	3,70	74,00
115	05024	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDADO, DE REDUCAO, DE 25MMX3/4" E COM BUCHA DE LATAO	EMOP	UN	10,00	4,35	43,50
116	13022	LUVA DE PVC, SOLDAVEL, DE 20MM	EMOP	UN	50,00	0,41	20,50
117	13023	LUVA DE PVC, SOLDAVEL, DE 25MM	EMOP	UN	50,00	0,48	24,00
118	07149	LUVA DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL, DE 32MM	EMOP	UN	10,00	1,17	11,70
119	00011518	MACANETA TIPO BOLA, CROMADA, DIAMETRO APROXIMADO DE *2 1/2", (SOMENTE MACANETAS)	SINAPI	PAR	50,00	35,85	1.792,50
120	02577	PIG-TAIL, P/BOTIJAO DE 45KG	EMOP	UN	30,00	30,00	900,00
121	14309	MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA NA FACE EXTERNA COM FILME DE ALUMINIO, TIPO II-B, ESPESSURA DE 4MM	EMOP	M2	100,00	21,22	2.122,00
122	I012762	MARRETA ACO OITAVADO COM CABO 1 QUILO	SBC	UN	2,00	15,00	30,00
123	E922	Martelete : Bosch : GBH 5-40 DCE - perfurador/rompedor elétrico	SICRO	UN	1,00	2.752,17	2.752,17
124	I000019	MARTELO TIPO UNHA 25"	SBC	UN	3,00	29,90	89,70



Prefeitura Municipal de Vassouras

125	00004051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	18L	10,00	75,90	759,00
126	I009838	MASSA OLEO PARA CALAFETAR (LATA 1 KG)	SBC	UN	1,00	25,68	25,68
127	00004209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	5,00	12,87	64,35
128	I036991	PA DE BICO #4 TARZA COM CABO E MANOPLA	SBC	UN	1,00	22,90	22,90
129	I008200	PARAFUSO DE FIXACAO PARA APARELHO SANITARIO BC SUPER	SBC	UN	60,00	6,00	360,00
130	MAT100300	Plafonier tipo drop's com vidro leitoso, 2 alavancas e soquete E-27, referencia C-2019/M, Projeto ou	SCO	un	100,00	21,38	2.138,00
131	I065208	FERRAMENTAS-PLAINA MANUAL PARA MADEIRA VONDER	SBC	UN	1,00	252,00	252,00
132	I007229	PONTEIRO DE ACO PARA DESBASTE 10"x3/4"	SBC	UN	2,00	10,00	20,00
133	I000769	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,60x2,10m	SBC	UN	10,00	80,00	800,00
134	I000768	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,70x2,10m	SBC	UN	10,00	80,00	800,00
135	I000699	PORTA MADEIRA LISA PINTURA 0,80x2,10m	SBC	UN	10,00	82,00	820,00
136	00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	2,00	11,42	22,84
137	00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	5,00	10,51	52,55
138	00038376	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	SINAPI	UN	2,00	25,87	51,74
139	00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	SINAPI	UN	75,00	3,87	290,25
140	00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	SINAPI	UN	75,00	5,02	376,50
141	I061280	RALO QUADRADO 15 x 15cm INOXIDAVEL COMPLETO, COM CAIXA	SBC	UN	100,00	15,00	1.500,00
142	I077207	RALO 10 x 10cm METAL CROMADO	SBC	UN	100,00	6,00	600,00
143	00001086	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 18/20 W	SINAPI	UN	200,00	16,49	3.298,00
144	00001079	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36/40 W	SINAPI	UN	600,00	17,04	10.224,00
145	00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	1,00	42,05	42,05
146	07420	FILTRO P/USO DOMESTICO, C/1 ELEM.CELULOSE E CARVAO ATIVADO, P/VAZAO DE ATE 180L/H, CONEXAO 1/2", S/REG., FORNECIMENTO	EMOP	UN	100,00	98,00	9.800,00
147	05826	REGISTRO DE ESFERA, DE 1/2"	EMOP	UN	10,00	14,41	144,10
148	05827	REGISTRO DE ESFERA, DE 3/4"	EMOP	UN	10,00	19,47	194,70
149	I008014	REGISTRO 1.1/2"	SBC	UN	6,00	99,90	599,40
150	MAT120400	Registro de pressao bruto em bronze, de 1/2"	SCO	un	10,00	33,05	330,50
151	MAT119900	Registro de gaveta bruto, em bronze, diametro nominal de 3"	SCO	un	2,00	240,35	480,70
152	MAT119700	Registro de gaveta bruto, em bronze, diametro nominal de 1 1/4"	SCO	un	5,00	38,76	193,80
153	12774	REGISTRO DE ESFERA EM PVC,SOLDAVEL,20MM	EMOP	UN	20,00	4,63	92,60
154	MAT120450	Registro de pressao em bronze, acabamento cromado, diametro nominal de 1/2", referencia 1416, linha	SCO	un	10,00	38,18	381,80
155	MAT119500	Registro de esfera de PVC rigido, soldavel, diametro nominal de 50mm	SCO	un	5,00	21,94	109,70
156	00038379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	SINAPI	M	1,50	30,36	45,54
157	00038379	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	SINAPI	M	2,00	30,36	60,72
158	00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	SINAPI	KG	20,00	44,30	886,00
159	02986	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	EMOP	UN	5,00	16,54	82,70
160	02986	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	EMOP	UN	5,00	16,54	82,70
161	02986	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA, DE 1.1/2"	EMOP	UN	5,00	16,54	82,70
162	00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	6,00	280,00	1.680,00
163	00034640	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	638,77	1.916,31



Prefeitura Municipal de Vassouras

164	00037105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	3,00	1.613,27	4.839,81
165	I000982	AZULEJO 15x15cm ELIANE BRANCO EXTRA	SBC	M2	70,00	51,90	3.633,00
166	11205	LADRILHO CERAMICO 40X40CM, ANTI-DERRAPANTE, TRAFEGO INTENSO, PEI-IV	EMOP	M2	70,00	8,89	622,30
167	00020260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	SINAPI	UN	25,00	5,00	125,00
168	00000371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	SINAPI	KG	600,00	0,45	270,00
169	00004512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	400,00	1,09	436,00
170	I006209	FERRAMENTAS-SERRA MARMORE MAKITA 4100 NH 1300W 127V	SBC	UN	1,00	200,00	200,00
171	01587	LAMINA DE SERRA DE ACO, DE 1/2"x12"	EMOP	UN	100,00	4,93	493,00
172	07890	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	EMOP	UN	100,00	4,89	489,00
173	I040525	SOQUETE COM RABICHO/TOMADINHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	SBC	UN	400,00	4,59	1.836,00
174	00006212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	30,00	8,49	254,70
175	00038465	TALHADEIRA COM PUNHO DE PROTECAO *20 X 250* MM	SINAPI	UN	2,00	21,29	42,58
176	00007543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	UN	10,00	3,88	38,80
177	I010945	PLACA CEGA PLASTICA 4"x4"	SBC	UN	10,00	2,00	20,00
178	03944	ASSENTO PLASTICO, PARA VASO SANITARIO, TIPO POPULAR	EMOP	UN	70,00	13,65	955,50
179	00011761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	40,00	51,07	2.042,80
180	I062118	TANQUE PLASTICO 15 LITROS	SBC	UN	3,00	43,99	131,97
181	00007097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	15,00	4,57	68,55
182	I002665	TE 90 PVC SOLDAVEL 75mm	SBC	UN	10,00	35,06	350,60
183	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	10,29	51,45
184	I007124	TE 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	SBC	UN	30,00	2,12	63,60
185	00007138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	50,00	0,57	28,50
186	00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	25,00	0,75	18,75
187	00007170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	SINAPI	M2	500,00	2,12	1.060,00
188	I004085	TELA ARAME GALVANIZADO 12AWG 10x10mm	SBC	M2	100,00	13,34	1.334,00
189	MAT135850	Tijolo furado, de (10x20x20)cm	SCO	un	500,00	0,49	245,00
190	I008250	TINTA ACRILICA CORAL SUPER LAVAVEL (LATA 18 LITROS)	SBC	L	180,00	17,77	3.198,60
191	M2128	Tinta esmalte sintético	SICRO NOVO	I	36,00	20,51	738,36
192	MAT139750	Torneira cromada, de 1/2", para filtro	SCO	un	15,00	49,49	742,35
193	I005211	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" CROMADA	SBC	UN	12,00	44,90	538,80
194	02394	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, EM METAL CROMADO, DE APROXIM. 1/2"x18CM	EMOP	UN	15,00	29,71	445,65
195	I003858	TORNEIRA DUPLA PARA BANCADA DE COZINHA	SBC	UN	10,00	239,90	2.399,00
196	190210	TORNEIRA PIA COM AREJADOR E FILTRO ACOPLADO 1/2"-PAREDE	SBC	UN	20,00	270,83	5.416,60
197	02394	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE, EM METAL CROMADO, DE APROXIM. 1/2"x18CM	EMOP	UN	30,00	29,71	891,30
198	07014	TORNEIRA DE PLASTICO, PARA LAVATORIO, DE 1/2"	EMOP	UN	70,00	10,90	763,00
199	00038470	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO	SINAPI	UN	2,00	27,40	54,80
200	MAT142500	Tubo de aco galvanizado, sem costura, DIN-2440, diametro nominal de 1 1/2"	SCO	m	12,00	28,59	343,08



Prefeitura Municipal de Vassouras

201	I004480	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 100mm (METRO)	SBC	M	30,00	16,00	480,00
202	I002697	TUBO PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm (METRO)	SBC	M	60,00	4,14	248,40
203	M1655	Tubo de PVC esgoto - D = 50 mm	SICRO NOVO	m	30,00	4,28	128,40
204	M1656	Tubo de PVC esgoto - D = 75 mm	SICRO NOVO	m	30,00	6,95	208,50
205	05693	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 040MM	EMOP	UN	10,00	40,68	406,80
206	05694	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, PONTA/BOLSA, EM BARRAS DE 6,00M, DE 050MM	EMOP	UN	10,00	41,79	417,90
207	MAT146950	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 20mm	SCO	m	120,00	1,99	238,80
208	MAT147000	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 25mm	SCO	m	120,00	2,30	276,00
209	MAT147050	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 32mm	SCO	m	30,00	4,80	144,00
210	MAT147250	Tubo de PVC rigido, soldavel, vara com 6m, diametro nominal de 75mm	SCO	m	30,00	21,35	640,50
211	I000105	UNIAO GALVANIZADA ASSENTO CONICO BRONZE 1.1/2"	SBC	UN	5,00	116,00	580,00
212	00009905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	30,00	4,50	135,00
213	00009906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	20,00	5,39	107,80
214	00009895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	10,00	8,85	88,50
215	00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	SINAPI	UN	30,00	35,82	1.074,60
216	I011527	VALVULA DE DESCARGA SILENT FLUX COMPLETA	SBC	UN	5,00	142,00	710,00
217	I021182	VALVULA COM INOX PARA LAVATORIO-COM/SEM LADRAO 7/8"	SBC	UN	40,00	25,90	1.036,00
218	04737	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE, DE 1.1/2"	EMOP	UN	3,00	106,65	319,95
219	I003914	VALVULA PVC 1.1/4" PARA TANQUE/PIA/LAVATORIO	SBC	UN	10,00	8,00	80,00
220	04728	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, DE 3/4"	EMOP	UN	5,00	27,93	139,65
VALOR TOTAL:							212.464,44

Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais e Quarenta e Quatro centavos